



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À  
DISTÂNCIA**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância da Universidade Federal da Paraíba (LMatD/UFPB) torna público a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPB, no período de 29.08.2022 a 27.09.2022, para atuação típica de tutoria nos Polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais de presente edital e de leis e portarias CAPES e subsidiárias.

**1 CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Evento</b>
29.08.2022 a 07.09.2022	<b>Prazo para impugnação do edital</b> Pelo e-mail <a href="mailto:selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br">selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br</a>
08.09.2022 a 07.10.2022	<b>Período de inscrição</b> Pelo e-mail <a href="mailto:selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br">selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br</a>
08.10.2022	<b>Divulgação das inscrições homologadas</b> <b>Site: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a></b>
08.10.2022 a 17.10.2022	<b>Recurso para inscrições homologadas</b> <a href="mailto:selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br">selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br</a>
21.10.2022	<b>Seleção de Candidatos</b> <b>Prova Escrita: Local: No polo de apoio presencial para o qual o candidato fez sua inscrição - Horário: 09:00h às 11:00h</b> Entrevistas: A partir das 14h, por ordem alfabética via web conferência com link enviado pela comissão.
23.10.2022	<b>Divulgação da Lista Preliminar de candidatos classificados</b> <a href="mailto:selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br">selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br</a>
23.10.2022 a 30.10.2022	<b>Prazo para recurso da Lista Preliminar de candidatos classificados</b> <a href="mailto:selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br">selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br</a>
01.11.2022	<b>Divulgação do Resultado Final</b> <b>Site: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a></b>

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva (CR) para tutor para o curso de Licenciatura de Matemática a Distância distribuída conforme quadro abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

### Quadro I – Vagas para tutor ofertadas e seus requisitos

<b>Grupo / Polo UAB</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>	<b>Vagas</b>
Polo UAB Mari	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	<b>CR</b>
Polo UAB Campina Grande	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	<b>CR</b>
Polo UAB João Pessoa	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	<b>CR</b>
Polo UAB de Cuité de Mamanguape	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	<b>CR</b>
Polo UAB de Santa Luzia	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	<b>CR</b>
Polo UAB Duas Estradas	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	<b>CR</b>
Polo UAB Alagoa grande	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	<b>CR</b>
Polo UAB Lucena	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	<b>CR</b>

**2.1.1** O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB de acordo com quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/CAPES em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2 Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos

participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017) **Portaria CAPES Nº 102**, de 10 de maio de 2019 (regulamenta o Art.7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), e as **portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela CAPES.

3.3 Ter formação mínima em nível superior (Conforme quadro de vagas);

3.4 Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

3.5 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do polo ao qual estar vinculado bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA (o tempo no polo deve ser computado, desde que esteja acessado ao AVA);

3.6 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela superintendência SEAD/UFPB;

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições, para este Processo Seletivo, serão gratuitas e estarão abertas no período de 08.09.2022 a 07.10.2022.

4.2 Será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida disponibilizada no Anexo I deste edital.

4.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Termo de compromisso devidamente assinado (Anexo II);

b) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório);

c) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório);

d) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (Anexo III);

e) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (obrigatório e conforme quadro de vagas);

f) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);

g) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório);

h) Ficha de pontuação (Anexo IV) devidamente preenchida para análise de currículo.

4.4 Os documentos solicitados no item 4.3 desse Edital deverão ser anexados à ficha de inscrição digitalizada em arquivo único no formato PDF, nomeado com o nome do candidato, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3;
- iii. Termo de Compromisso (Anexo II);
- iv. **Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;**
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo IV.

4.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita: cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinada, contracheque (com data de admissão no serviço público especificação da função) ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal;

4.8 Não serão aceitas como experiência no magistério: declarações de diretores de escola e coordenadores de escola, centro de ensino ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado, experiência como tutor, declaração do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.9 A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.10 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.11 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima.

4.12 O recurso deverá ser encaminhado nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima através do e-mail [selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br](mailto:selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br)

4.13 As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas e homologadas.

## **5 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1 O processo seletivo terá como Comissão Examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente – José Gomes de Assis
- b) Membro – Jorge Costa Duarte Filho
- c) Membro – Nacib Albuquerque
- d) Suplente – Adriano Alves
- e) Suplente – Fernando Antonio Xavier

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas, quais sejam, prova escrita, entrevista e análise de currículo.

6.2 A primeira etapa será composta pela prova escrita.

6.2.1 Os assuntos que serão abordados na prova escrita estarão dispostos no Anexo IV.

6.2.2 A prova escrita será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha e/ou dissertativas.

6.2.3 Para cada questão respondida corretamente será computado 10 (dez) pontos.

6.2.4 A pontuação máxima que o candidato poderá obter na prova escrita será de 100 (cem) pontos.

6.2.5 O candidato que não atingir 60 (sessenta) pontos na prova escrita será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas do mesmo.

6.2.6 A prova escrita será realizada no Polo para o qual o candidato se inscreveu, no horário de 09:00h às 11:00h do dia 21.10.2022 sob a supervisão e responsabilidade da Coordenação do Polo a qual receberá a prova em forma digital (momentos antes da prova) e fará a impressão da mesma e a aplicará. Terminada a avaliação a Coordenação do Polo fará a digitalização individual e enviará para o e-mail [selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br](mailto:selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br) para ser corrigida pela Comissão Avaliadora.

Momentos antes, às 08:45h do dia 21.10.2022 faremos uma Vídeoconferência em link a ser definido e enviado a todos os participantes onde apresentaremos nossas boas vindas. Neste caso os candidatos deverão estar presentes ao Polo onde fará a prova.

A segunda etapa compreenderá uma entrevista.

6.3.1 A entrevista será realizada na , **por ordem alfabética**, no dia 21.10.2022, a partir das 14:00h, via Vídeoconferência em link a ser definido e enviado a todos os participantes.

6.3.2 Os critérios e a pontuação seguirão a seguinte tabela:

Entrevistas	
Práticas no uso tecnológicos: Moodle e informática em geral	Até 40 pontos
Experiências vividas em EaD	Até 20 pontos
Conhecimento de Educação a Distância	Até 20 pontos
Experiências vividas no magistério	Até 10 pontos
Experiência de Tutoria em Matemática	Até 10 pontos

6.3.3 A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista é de 100 (cem) pontos.

6.3.4 A segunda etapa Entrevista possui caráter classificatório.

6.4 A terceira etapa será composta pela análise do currículo.

6.4.1 Ficha de pontuação para análise de currículo (Anexo IV), juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo:

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)</b>		
Certificado/Diploma de Especialização	4 pontos	4 pontos
Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos

Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
<b>Experiência Profissional</b>		
Experiência de Magistério na Educação Básica	2 pontos / ano	20 pontos
Experiência de Magistério no Ensino Superior	2 pontos / semestre letivo	20 pontos
Experiência como Professor na Modalidade a Distância	2 pontos / semestre letivo	20 pontos
Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	2 pontos / semestre letivo	20 pontos

6.4.2 Os documentos deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Documentação exigida no item 4.3;
- c) Termo de compromisso (Anexo II);
- d) Ficha de Pontuação preenchida (Anexo IV);
- e) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo IV.

6.4.3 A pontuação no quesito Formação Acadêmica será contabilizada apenas o de maior titulação.

6.4.4. A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será de 50 (cinquenta) pontos.

6.4.5 A terceira etapa (análise de currículo) possui caráter classificatório.

Terá nota máxima (100 pontos) o candidato que obtiver a maior pontuação, os demais terão notas proporcionais.

6.5 A pontuação final será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo.

6.6 Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.7 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância em quaisquer das etapas do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, não cabendo recurso.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo média aritmética dos pontos obtidos nas três etapas e terá o valor máximo de 100 pontos.

7.3 O candidato que obtiver menos de 60 pontos na média aritmética das três etapas será desclassificado.

7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor;

7.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos no ato de financiamento de período (art. 5º, V da Instrução Normativa CAPES nº 02/2017).

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, nos sites [www.sead.ufpb.br](http://www.sead.ufpb.br), [www.ufpb.br/graduação/matematica.ead](http://www.ufpb.br/graduação/matematica.ead) e [www.mat.ufpb.br/ead/index.html](http://www.mat.ufpb.br/ead/index.html)

## 9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de cinco dias anteriores à data de início do período de inscrição mediante requerimento dirigido a Coordenação de Licenciatura em Matemática a distância (LMatD/UFPB) para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

9.2 Caberá recurso à Comissão Examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 (dez) dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3 O recurso deverá:

9.3.1 Ser encaminhado através do e-mail [selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br](mailto:selecao.tutor.matematica@virtual.ufpb.br) no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital N°/2022 + nome do candidato.**

9.3.2 A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade da revisão do resultado.

9.4 Será objeto de recurso apenas os documentos anexados a ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6 Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição para que o servidor da UFPB proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

10.2 O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento, Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da CAPES.

## 11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

- e) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- f) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação das disciplinas sob orientação dos professores responsáveis;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.2 O tutor deverá realizar os atendimentos dos alunos presencialmente no polo bem como através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições no polo.

11.3 A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo, e-mails, Whatsapp, Hangouts etc, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.4 As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da Coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal.

## **12 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2 Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de atividades junto ao Curso;

12.7 O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

12.9 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2 Os tutores terão atuação na cidade sede do Polo UAB para atendimento nos horários estabelecidos pela Coordenação do Polo para atendimento presencial e pelo AVA de acordo com o Polo para o qual se inscreveu.

- 13.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- 13.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 13.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 13.6 O processo seletivo terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.
- 13.7 Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES (SGB CAPES), a concessão para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 13.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de Licenciatura em Matemática à Distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 13.9 A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.6), não oferta da disciplina para o período ou contingenciamento de recursos proveniente da CAPES.
- 13.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 13.11 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.
- 13.12 O discente regularmente matriculado nos cursos a distância da UFPB não poderá candidatar-se para a função de tutor do curso ao qual ele está vinculado.
- 13.13 A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.
- 13.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 28 de agosto de 2022.

José Gomes de Assis  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância  
SIAPE 333939



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº xxx /2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A  
DISTÂNCIA**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Polo UAB o qual pleiteia vaga: \_\_\_\_\_

À  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR  
Universidade Federal da Paraíba  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

\_\_\_\_\_(nome), natural de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(cidade/estado), com data de nascimento em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente à  
Rua: \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(cidade),  
\_\_\_\_\_(estado), telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ vem requerer à Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor para o Curso de Licenciatura em Matemática à Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no Processo Seletivo Simplificado para Tutor do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância ao qual me candidato.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*  
\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº xxxx /2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A  
DISTÂNCIA**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(nome, nacionalidade, endereço, nº RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para o Curso de Licenciatura em Matemática à Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de , no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso de Licenciatura em Matemática à Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberto do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), do Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada no item 3.2 desse Processo Seletivo.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso de necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº xxx /2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A  
DISTÂNCIA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, pelo  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (Art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_. Declaro ainda, estar ciente de que  
declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº /2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A  
DISTÂNCIA**

**ANEXO IV – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**1. Identificação do candidato**

Nome:
CPF:

**2. Pontuação Solicitada**

Título Acadêmico	Pontuação	Pontuação Máxima	Página de Comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
<b>Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)</b>					
Certificado/Diploma de Especialização	4 pontos	4 pontos			
Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos			
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos			
<b>Experiência Profissional</b>					
Experiência no Magistério na Educação Básica	2 pontos/ano	10 pontos			
Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou	2 pontos /semestre letivo	10 pontos			
Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou	10 pontos/cada disciplina de 60 horas ministrada	30 pontos			

Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou	1 ponto por disciplina/se mestre ministrada	10 pontos			
Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidato	5 pontos por disciplina/se mestre ministrada	20 pontos			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

Assinatura do(o) avaliador(o): .....

### CONTEÚDOS À SEREM AVALIADOS NA PROVA ESCRITA DO CONCURSO

#### 1. Educação a distância

1.1 Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação a distância

1.2. Apresentação e Ambientação da sala de aula virtual

1.3. O aluno Virtual

1.4. Ambientes virtuais de aprendizagem

Bibliografia: Licenciatura em Matemática a Distância, volume I, Assis, Et al.

Editora Universitária UFPB-2011

#### 2. Matemática Básica

2.1 Aritmética

2.2 Geometria Plana

2.3 Tratamento da Informação

2.4 Funções elementares (logarítmica, exponencial, trigonométricas)

2.5 Geometria Espacial

2.6 Análise Combinatória

2.6 Matrizes, determinantes

2.7 Vetores

2.8 Limites e derivadas de funções reais.

Bibliografia: Licenciatura em Matemática a Distância, volume I e II, Assis, Et al.

Editora Universitária UFPB-2011